

VIGENCIA DO ACORDO COMERCIAL No. 16  
Décimo Terceiro Protocolo Adicional

ALADI/CR/di 72.18  
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA  
25 de novembro de 1987

Montevideu, em 16 de novembro de 1987.

No. 178/87

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio ao das Representações acreditadas no Comitê que em 3 de novembro de 1987 meu Governo adotou a Resolução Conjunta M.E. no. 1.051 e R.R.E.E. no. 1.219, que coloca em vigor o Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 16 (setor da indústria química derivada do petróleo), cujo texto será enviado oportunamente.

Com esse motivo, cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Ricardo O. Campero, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

A Sua Excelência o Senhor  
Contador Norberto Bertaina,  
Secretário-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta